



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRITO

Livro próprio

Pag. 310, 32, 320.

Em. 12/06/91

J. mensilva

FUNÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 498 DE 12 DE JUNHO 1991

Objeto: Autoriza a abertura de
Crédito Adicional Suple-
mentar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, por seus repre-
sentantes legais, aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal
autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de
R\$ 31.500.000,00 (Trinta e um milhões, quinhentos mil cruzeiros), pa-
ra reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>	<u>NATUREZA DA DESPESA</u>	<u>FONTE</u>	<u>VALOR</u>
01010212.002	1001.3111.00	00	500.000,00
01010212.002	1001.3120.00	00	260.000,00
01010212.002	1001.3131.00	00	200.000,00
01010212.002	1001.3132.00	00	1.400.000,00
03070202.002	2001.3120.00	00	100.000,00
03070202.002	2001.3132.00	00	500.000,00
03480312.003	2001.3231.00	00	100.000,00
03653632.004	2001.3132.00	00	100.000,00
03070212.002	2002.3111.00	00	500.000,00
03070212.002	2002.3132.00	00	100.000,00
03080212.002	2003.3111.00	00	1.000.000,00
03080212.002	2003.3113.00	00	2.000.000,00
15824922.005	2003.3253.00	00	200.000,00
15824952.006	2003.3252.00	00	200.000,00
15844922.007	2003.3280.00	00	500.000,00
10070212.002	2004.3111.00	00	7.640.000,00
10070212.002	2004.3132.00	00	2.700.000,00
10070212.002	2004.4120.00	00	200.000,00
10603262.008	2004.3120.00	00	100.000,00
10764471.003	2004.4110.00	00	2.000.000,00
08421882.002	2005.3111.00	00	7.000.000,00
08421882.002	2005.3113.00	01	1.000.000,00

Cont....



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRITO

Livro próprio -

Pag. 31V., 32, 32J.

Em. 12/06/91

Y MEMEUX

750801416

<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>	<u>NATUREZA DA DESPESA</u>	<u>FONTE</u>	<u>VALOR</u>
08421882.002	2005.3120.00	00	1.000.000,00
08421882.002	2005.3131.00	00	300.000,00
08421882.002	2005.3132.00	00	500.000,00
15824922.005	2005.3253.00	00	200.000,00
13070212.002	2006.3120.00	00	200.000,00
13070212.002	2006.3131.00	00	200.000,00
16070212.002	2007.3111.00	00	800.000,00
Total.....			<u>31.500.000,00</u>

Art. 2º - Os recursos para atendimento do 'Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior, correrão a' conta do provável excesso de arrecadação a se verificar no exercício 'financeiro corrente, conforme preceitua o artigo 43, Parágrafo I, item II, combinado com o Parágrafo 3º do referido artigo, ambos da Lei 4320 de 17.03.64, como segue:

Arrecadação do período

(01/01 a 30/04/91)

164.097.680,83

Arrecadação prevista

(01/01 a 31/12/91)

450.000.000,00

A) Cálculo para obtenção de arrecadação Média

Mensal

AMM = Arrecadação do 1º período: 4 (meses do período)

AMM- 164.097.680,83 : 4 = 41.024.420,21

B) Cálculo para obtenção da Arrecadação provável do segundo período:

AP = AMM X 8 (meses do período)

AP = 41.024.420,21 X 8 = 328.195.361,68

C) Cálculo do Excesso de Arrecadação provável de 1991, segundo a média:

Cont....



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRITO

Livro proprio n.º -

Pag. 31V., 32, 32V.

Em. 12/06/91

Amem silva

SECRETARIA

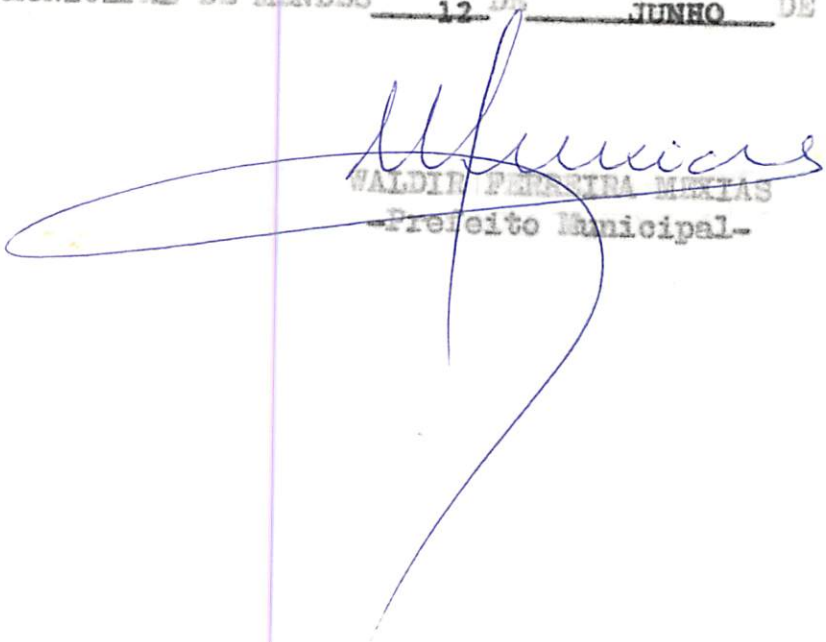
1 - Receita prevista para 1991		450.000.000,00
2 - Arrecadação provável de 1991:		
a) Arrecadação de 01/01 a 30/04/91	164.097.680,83	
b) Arrecadação de 01/05 a 31/12/91	<u>328.195.361,68</u>	492.293.042,51
3 - Excesso de Arrecadação provável:		
Diferença entre a Arrecadação provável		
e a receita prevista		42.293.042,51

MENOS:

- Créditos Adicionais Suplementares abertos através das Leis Municipais n.ºs. 493 e 494 de 26/03/91 e n.º 496 de 17/04/91		<u>10.501.553,67</u>
Excesso provável disponível		31.791.488,84
Recursos utilizados nesta Lei		<u>31.500.000,00</u>
Saldo Disponível		291.488,84

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES 12 DE JUNHO DE 1991.


WALDIR FERRAZ DE MENEZES
-Prefeito Municipal-